EXP. ÚNICO_002·321698.005

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 389/SERENG_SCA/55347

Protocolo COMAER nº 67270.914297/2011-06

Canoas, 21 de março de 2012.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 079 FRM 2011, de 23 de novembro de 2011, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de OJK Administração de Bens Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 103,13 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Alameda Eduardo Guimarães, nº 78, Bairro Três Figueiras, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas: 30°01'47,17"S/051°10'45,99"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação na altitude requerida, **por estar situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, dos prédios localizados, respectivamente, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1201, coordenadas geográficas 30°01'45,88"S/051°10'46,63"W; Av. Plínio Brasil Milano, nº 1310, coordenadas geográficas 30°01'10,17"S/051°10'44,24"W e Av. Cristóvão Colombo , nº 4105, coordenadas geográficas 30°01'10,17"S/051°10'44,24"W, no Município de Porto Alegre, conforme os dados do Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, em atendimento ao previsto no Art. 2º da Portaria Nº 889/MD, de 06 de junho de 2008.

(FL 2/2 do Of Ext nº 389/SERENG_SCA/55347 - V COMAR, de 21 MAR 2012 - Prot.COMAER nº 67270.914297/2011-06)

2. Informo ainda a Vossa Senhoria que a referida implantação deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria Nº 256, de 13 de maio de 2011 e Capítulo 6 do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional - CACI.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5